

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 012/2026 – DESPACHO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



EXTRATO DE ADITIVO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 0852/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e **MARIA ZULEIDE SOUZA COELHO** – CPF nº 521.182.075-49. **Objeto do contrato:** Aluguel do imóvel localizado na Avenida Igara, BA 220. Funcionamento da Garagem para acolher os veículos da frota da educação e/ou galpões com oficina para recuperação dos bens da educação, **até o dia 08 de agosto de 2027**, bem como aplicação de reajuste no valor de **R\$ 123,29** (cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 4.023,29** (quatro mil e vinte e três reais e vinte e nove centavos), em decorrência exclusivamente do reajuste contratual. Na conformidade do disposto no artigo 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2026, por **Laércio Muniz de Azevedo Junior** – **Prefeito Municipal**.





CRENCIAMENTO Nº 012/2026 – DESPACHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CRENCIAMENTO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/26
DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÕES - Nº 04**

Considerando que está aberto Do dia 18 de junho de 2026 até Prazo Indeterminado o presente Processo Administrativo acima epigrafado, cujo objeto é Contratação de serviços médicos para o atendimento pré-hospitalar de urgência, emergência e regulação no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS do município de Senhor do Bonfim - BA;

Considerando que o presente credenciamento possui natureza de contratações paralelas e não excludentes, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo aberto durante toda a sua vigência para habilitação de novos interessados;

Considerando que, conforme item 3.3 do Edital, não há necessidade de realização de sessão pública ou lavratura de ata, cabendo ao Agente de Contratação apenas o recebimento, análise da documentação e publicação da relação atualizada dos credenciados;

Considerando que, até a presente data, foram recebidas, analisadas e julgadas habilitadas as seguintes empresas:

Nº INSC.	PONTUAÇÃO (ITEM 8.5 DO TR)	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL	DATA HABILITAÇÃO
1	26	DR. GEORGE MATHEUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.434.233/0001-82	George Matheus Alves da Silva	06/07/2026
2	26	NM MED CLINICA MEDICA INTEGRADA DRA MILENA NUNES LTDA	55.953.131/0001-85	Milena Nunes da Silva	10/07/2026
3	41	HELIO T. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	68.031.331/0001-22	Hélio Tavares de Oliveira Neto	18/07/2026
4	33	J.C.S.F SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.155.826/0001-60	Jamilly Cristine de Souza Ferreira	21/08/2026
5	48	DEBORAH CAVALCANTE CLINICA MEDICA LTDA	58.677.950/0001-35	Deborah Regina Cavalcante da Silva	25/08/2026

Considerando o item 8.3 do Termo de Referência, determina que, apesar da natureza paralela e não excludente do credenciamento, os prestadores habilitados serão ordenados mediante **Barema de Pontuação Técnica**, destinado a definir a sequência de prioridade para convocação e formação do Cadastro Ativo, privilegiando os profissionais de maior qualificação técnica;

Considerando que o item 8.5 do Termo de Referência estabelece que a classificação será obtida pela soma da pontuação de 03 (três) blocos de avaliação, totalizando até 100 (cem) pontos, compreendendo:

- **Bloco I – Formação Acadêmica** (máximo de 30 pontos);
- **Bloco II – Cursos e Certificações** (máximo de 40 pontos);
- **Bloco III – Experiência Profissional** (máximo de 30 pontos).

Conforme disposto no item 8.8 do Termo de Referência, os prestadores credenciados serão organizados em **Cadastro Ativo**, composto pelos credenciados aptos à convocação imediata conforme

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia
Praça Nova do Congresso – 01, Central Shopping – 2º Andar – Centro
www.senhordobonfim.ba.gov.br | copel@senhordobonfim.ba.gov.br | (74) 9.9918.2396



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES

a classificação obtida no Barema de Pontuação Técnica, e **Cadastro Reserva**, composto pelos demais credenciados habilitados, observada a mesma ordem classificatória.

Declaro, portanto, que as empresas acima relacionadas atenderam integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência, encontrando-se devidamente habilitadas, classificadas e aptas a integrarem o Cadastro Ativo ou Cadastro Reserva, conforme a classificação obtida, ficando sua convocação condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e à observância dos critérios técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

A relação de credenciados permanecerá em permanente atualização, na forma do item 16 do Edital, sendo publicada sempre que houver novas habilitações, permanecendo o credenciamento aberto por prazo indeterminado

Diante do exposto, submeto este despacho à devida autorização para contratação dos habilitados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e as etapas previstas no processo de credenciamento.

Determino, por fim, a publicação deste despacho no Diário Oficial.

Senhor do Bonfim-BA, em 25 de agosto de 2026.

Henrique José da Conceição Mattos
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 330/2024



RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENHOR DO BONFIM-BA**
Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.
E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 018/2026

Dispõe sobre a aprovação e implementação das Diretrizes Curriculares da Computação para a Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei Municipal de nº 769/97 e a de nº 877 de 30 de julho de 2002.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de outubro de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO o parecer favorável deste Conselho ao "Projeto de Implementação da Computação na Rede Pública Municipal de Ensino", emitido em 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa, consolidando as diretrizes da BNCC no corpo principal do documento curricular municipal, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as **Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino da Computação**, as quais passam a integrar, como norma estruturante, o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim.

Art. 2º O documento aprovado nesta Resolução adota, em seu corpo principal, as normas e orientações da BNCC para a Computação, consolidando a obrigatoriedade pedagógica de tratar o Pensamento Computacional, o Mundo



Digital e a Cultura Digital como eixos estruturantes em todas as etapas da Educação Básica.

Art. 3º Fica mantido e ratificado o "Projeto de Implementação da Computação na Rede Pública Municipal de Ensino" como o plano operacional e estratégico, agora anexado a estas Diretrizes, contendo o cronograma de ações (2025-2028), as metas de infraestrutura, a formação docente e o plano de recomposição de aprendizagens.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SEMEDE) deverá assegurar que as ações de formação docente, o convênio com o Instituto Federal Baiano e a estruturação de laboratórios observem o cronograma estabelecido no projeto anexo, garantindo a progressividade da implementação da computação nas unidades escolares.

Art. 5º Fica determinado o acompanhamento contínuo da implementação por meio do Comitê de Monitoramento, com a participação de representantes da SEMED, Gestores Escolares, Instituições de Ensino Superior parceiras e este Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores que conflitem com a presente norma.

Senhor do Bonfim, 25 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CELESTE SOUZA DE CASTRO
Data: 25/08/2026 11:24:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Celeste Souza de Castro

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ELINE LUCIA MACEDO
SOBREIRA DA
SILVA:44967136591

Assinado de forma digital por ELINE
LUCIA MACEDO SOBREIRA DA
SILVA:44967136591
Dados: 2026.08.25 11:39:42 -03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação